



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 6892200 - CPER-1CAPHPJLMCTPC**

SEI:TJPR Nº 0070397-76.2021.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 6892200

**ATA Nº 04/2021 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA**, tendo por pauta a **Concorrência nº 01/2021**, protocolo SEI nº 0070397-76.2021.8.16.6000, que tem por objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CORBÉLIA**. Membros que participam presencialmente: **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, Presidente da Comissão, **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**, **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **IVO CARSTENS TELLES**, **ROSNI JOSÉ BUENO** e **JANAÍNA SETIN MOTTER**. Ausentes justificadamente: **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR** e **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO**. Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (05/10/2021), às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Centro Cívico, constatou-se a apresentação de proposta comercial e documentação de habilitação, inseridas em envelopes de nº 01 (proposta comercial) e nº 02 (habilitação), por 2 (duas) empresas, a saber, **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**, CNPJ nº 00.220.057/0001-04; e **KRUM CONTRUCÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPN nº 97.404.842/0001-40. A Comissão realizou pesquisa nos sistemas recomendados pela Diretoria do Departamento do Patrimônio do TJPR, verificando a inexistência de impedimento das empresas para participarem de licitações no âmbito do TJPR. O comprovante da consulta foi anexado no procedimento SEI relacionado, ID 6888590 e 6888600. Declarada aberta a sessão, o presidente da Comissão comunicou aos representantes que acompanham virtualmente a sessão sobre a disponibilização das propostas e os meios para contato em caso de alguma consideração a constar em ata, nos termos do item 4.3 do Edital. Na sequência, a Comissão rubricou os envelopes nº 01 e 02 apresentados, procedendo à abertura dos envelopes de nº 01 (Proposta Comercial) das licitantes, cujo conteúdo foi numerado e rubricado pelos membros presentes. Após análise da Proposta Comercial, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE: I – CLASSIFICAR** as empresas licitantes na seguinte ordem: **1º) CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**, CNPJ nº 00.220.057/0001-04, pela oferta do valor de **R\$ 9.378.308,06** (nove milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e oito reais e seis centavos); **2º) KRUM CONTRUCÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPN nº 97.404.842/0001-40, pela oferta do valor de **R\$ 10.224.734,03** (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e três centavos). Nenhuma das licitantes participa na condição de ME ou EPP, nos termos do item 6.9 do Edital. A

Comissão deliberou pela disponibilização de acesso externo do SEI 0070397-76.2021.8.16.6000 aos representantes legais das licitantes bem como a digitalização imediata dos documentos apresentados (Proposta Comercial). Na sequência, as licitantes foram consultadas por telefone a respeito da possibilidade de dispensa do prazo recursal alusivo à primeira fase do certame, nos termos do item 5.7.1 do Edital, ocasião em que anuíram, encaminhando por e-mail termos de renúncia, juntados no expediente nos IDs 6889427 e 6889713. Dessa forma, a Comissão procedeu à abertura do envelope de nº 02 (Habilitação), cujo conteúdo foi numerado e rubricado pelos membros presentes. Com fundamento no item 8.4 do Edital, a Comissão decidiu por suspender os trabalhos para análise mais acurada. Os documentos de habilitação foram digitalizados e inseridos no expediente SEI 0070397-76.2021.8.16.6000, ID 6891684 e 6891832, estando disponíveis às licitantes para consulta. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 18:10 horas. Eu \_\_\_\_\_, Alvaro Cezar Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO CEZAR LOUREIRO, Presidente de Comissão Permanente**, em 05/10/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVO CARSTENS TELLES, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/10/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/10/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/10/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA SETIN MOTTER, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/10/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6892200** e o código CRC **F511242C**.